



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 728

IPIRANGA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2018

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de bancadas em mármore, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de novembro de 2018, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 (treze horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

Informações pelo Fx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 29 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	253/2018
b) Licitação nº:	153/2018
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	29/10/2018
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de veículo para suprir as necessidades da Casa Lar e Proteção Social Especial, Fonte de Recurso: Deliberação 055/2016 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/FIA.

FORNECEDOR: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.105.496/0003-06

Valor Total do Fornecedor: 43.830,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 43.830,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unid.	Valor Total
1	Veículo automotor, tipo hatch, com suspensão elevada. S 5 portas; ano/modelo 2018/2018, cor BRANCA, ITENS DE SÉRIE: ar condicionado; travas elétricas e alarme, regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos; Airbag duplo (motorista e passageiro) freios ABS com EBD; limpador do vidro traseiro; direção elétrica; luz de leitura dianteira, motor 1.0 L Flex, painéis de porta integrais; retrovisores externos com comando interno; Tomada 12 v no console central; Potência (cv) de 78 (G) / 80 (E); Rodas: Pneus 175/70 R14 liga leve, capacidade de passageiro 5, capacidade de porta malas (litros) 257; Tanque de combustível (litros) de: 51 garantia de 3 anos ou 100,000 km.	Chevrolet Onix Mod JOY	UN	1	43.830,00	43.830,00

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 29 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATO Nº. 38/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 8/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CIRÚRGICA ONIX - EIRELI M.E., DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Constitui objeto deste termo, fornecimento, pela CONTRATADA, de medicamentos em atendimento à Farmácia Municipal e ao Hospital Municipal de Ipiranga-PR, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes 1 (um e 2 (dois), do Edital de Pregão Presencial nº. 8/ 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 1.103,60 (um mil, cento e três reais e sessenta centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE: 1 - FARMÁCIA MUNICIPAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
13	Alprazolam Comp. 0.5 Mg	Comp	11000	0,098	1.078,00	Ems
140	Salbutamol Sol Oral 0,4mg/ML 100ml Com Copo De Medida.	Fr	25	1,024	25,60	Prati

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:

08.001.10.301.0011.2024-417-3.3.90.32.00.00.494

3.3.90.32.03.00 - MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 19/02/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 29 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:  
LUIZ CARLOS BLUM  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:  
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI M.E.  
LARISSA CARDOSO MACHADO

DA JUSTIFICATIVA E CONVENIÊNCIA DA OUTORGA PARA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

A permissão para exploração de serviços funerários justifica-se face a necessidade de viabilizar a prestação dos serviços funerários no Município de Ipiranga, visando proporcionar condições físicas e operacionais de qualidade à população, bem como atendimento especializado aos usuários. O contrato de Permissão proporciona que empresas se estabeleçam no Município para prestação de serviços viabilizando serviços funerários, visando aprimorar o atendimento ao público, com qualidade e dedicação, condizentes com a natureza dos serviços. Ainda com a contratação de profissionais especializados na área, com conhecimento técnico, onde o agente funerário deve estar preparado para atender famílias marcadas pela perda, pela dor e pelo luto. Diante do exposto os serviços funerários buscam possibilitar que o agente funerário conduza de forma eficaz e acolhedora, diferentes situações de atendimento, garantindo à integridade e qualidade dos serviços, a garantindo atendimento satisfatório aos munícipes, bem como imagem do serviço público, responsabilidade e compreensão nas situações que envolvem o luto das famílias enlutadas. A realização de processo para permissão para exploração dos serviços funerários justifica-se ainda face a necessidade de atendimento a Lei Municipal nº. 1914/2009, Lei Municipal nº. 2577/2018, demais legislação pertinente, bem como atendimento ao Termo de Ajuste e Conduta firmado entre o Município de Ipiranga/Pr e o Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipiranga/Pr.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de outubro de 2018.

FAUSTINO PEREIRA FILHO  
Secretário de Administração

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 728

IPIRANGA, 30 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA - 2

República para fins de retificação

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CNPJ: 77.778.694/0001-17

Portaria Nº 09/2018

Súmula: Constitui Comissão Especial de Concurso Público com a finalidade específica de planejar, organizar e operacionalizar Concurso Público para a contratação de servidor para ocupar cargo efetivo de Oficial Administrativo e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

## PORTARIA

Art. 01º Constituir Comissão Especial de Concurso Público com a finalidade específica de planejar, organizar e operacionalizar Concurso Público para a contratação de servidor para ocupar cargo efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º Designar os servidores ÉLCIO DALAZOANA, Advogado, como presidente, e CÉZAR BURKOUSKI, Contador, e CELMIRA TRINDADE RIBEIRO, Diretora do Depto de Finanças e Contabilidade, como membros, para constituírem a referida Comissão e dar cumprimento ao art. 1º desta Portaria

Art. 03º Fica delegada à Comissão Especial de Concurso Público competência para, além de suas finalidades e atribuições intrínsecas, expedir, dar publicidade e fazer cumprir atos e normas complementares ao regulamento geral e ao Edital, que se fizerem necessárias para a perfeita execução e realização de todos os procedimentos relativos ao concurso.

Art. 04º No caso de contratação de empresa para a realização do Concurso Público, as atribuições da Comissão Especial de Concurso serão fiscalização dos atos da contratada, bem como a análise e decisão quanto a eventuais recursos interpostos, mediante parecer emitido pela empresa contratada.

Art. 05º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 22 de Outubro de 2018.

Julio Cesar Scheifer  
PRESIDENTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2018

Objeto: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de furos de sondagem, tipo SPT, junto ao Imóvel Centro de Convivência - Rua Agenor Chaves Ferreira, esquina com Rua Dib Bittar, Bairro Santo Antônio - Ipiranga PR.

Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 13 de novembro de 2018 - 13:30 Horas, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro, Ipiranga, Estado do Paraná.

A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionadas, após credenciamentos de interessadas.

O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@piranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@piranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 29 de outubro de 2018.

ELIANE GOTTEMS  
Pregoeira

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2018

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** a candidata aprovada, abaixo relacionada, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, horário das 8:00h até 12:00h e 13:00h até 17:00h para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: CUIDADOR SOCIAL

1ª Maria de Jesus Oliveira Garriga

Art. 2º. A candidata acima relacionada deverá comparecer munida de todos os documentos relacionados, a saber:

- Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e,
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);
- Número de conta corrente Banco Itaú;
- Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:
  - Cédula de identidade (RG) (02 vias);
  - Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
  - Certidão de nascimento dos filhos menores;
  - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);
  - Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;
  - PIS/PASEP;
  - Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
  - Comprovante de Escolaridade.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 29 de outubro de 2018

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

## Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>